

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 049/2015

vote este projeto.

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e adota como recurso a transferência da União – Programa Aperfeiçoa SUS.", para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação orçamentária da despesa para a manutenção dos projetos envolvendo recursos administrados pela Fundação Hospitalar Centenário às receitas de Repasse do Programa Aperfeiçoa SUS para reforma e adequação de espaço.

Trata-se de receita que foi efetivamente arrecadada em 2014 pelo Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reias) e da previsão de arrecadação em 2015 de mais R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme Contrato 399.400-66/2012, a serem repassados para a Fundação Hospital Centenário para aplicação.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e

São Leopoldo, 19 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr. Vereador Aurélio Inácio Schmidt Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo <u>Nesta Cidade</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e adota como recurso a transferência da União – Programa Aperfeiçoa SUS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo: 25.00 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 - ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 1471 – PROMOVER MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL 44.90.51.00.00.00.00 – 4995 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00 RŚ 2.000.000,00 TOTAL Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) terão cobertura de valores originados de transferência da União - Programa Aperfeiçoa SUS. TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 19 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL